



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAÚBAL  
FLS. 20

## CONTRATO Nº. 09 /2015.

### CONVITE Nº. 03/2015.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EXERCICIO 2015.

Pelo presente Contrato para fornecimento de combustível, que entre si celebram, de um lado como Contratado Vessoni & Vessoni Ltda., CNPJ. 02.658.717/0001-50 estabelecido na rua Jeronimo Narciso Ramos, 431, centro, neste ato representado pela Senhora Helena Pontes Rodrigues Vessoni RG. 18.305.045-SSPSP, CPF. 073.717.868-07, brasileira, casada, residente na cidade de Macaúbal, e de outro lado a Câmara Municipal de Macaúbal, CNPJ. 59.854.943/0001-24, sito a rua Angelo Campanholo, 702, nesta cidade de Macaúbal, denominada Contratante, neste ato representado pelo Senhor Carlos Roberto Padovezi Miranda, RG. 8.823.253-SSPSP, CPF. 167.486.891-04, residente a rua Carmo Buissa, 1433, centro, tem entre si justo e contratado o que mutuamente aceitam e outorgam o seguinte:

- 01.- A contratante contrata a empresa Vessoni & Vessoni Ltda., para o fornecimento de combustível durante o exercício de 2015 com entrega parcelada de 06.000 (seis mil) litros de gasolina, em conformidade com o disposto no edital objeto da licitação da modalidade Convite nº. 03/2015.
- 02.- O contratado fornecerá o combustível mediante requisição e somente para o veículo da Câmara Municipal.
- 03.- Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, formalmente justificados e/ou comprovados, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas multa de 10% (deis por cento) sobre o valor total do contrato, além de outras sanções cabíveis previstas na Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e legislação posterior.
- 04.- As condições estabelecidas no Edital de Convocação é parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.
- 05.- O fornecimento do combustível poderá sofrer reajuste, caso haja alteração de preços por determinação da Agencia Nacional do Petróleo – ANP.
- 06.- Fica estipulado em R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais) o valor deste contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAUBAL  
FLS..... 75

07.- As despesas decorrentes com a execução deste contrato, correrão a conta da seguinte dotação consignada no orçamento do legislativo:

01- Legislativo

Ação Legislativa

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.33.33.33 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

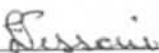
08.- Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

09.- O presente contrato inicia-se na presente data e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015.

10.- Fica eleito o Foro Distrital de Macaubal, para dirimir quaisquer dúvidas relativa ao presente contrato.



11.- E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 ( três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Macaubal SP, 16 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vessoni & Vessoni Ltda.  
Contratado

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL  
Contratante

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  


\_\_\_\_\_